

LEI N.º 265 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí (PI), “PROFESSOR AGENOR PEREIRA DE SOUSA”, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamboril do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como “**PROFESSOR AGENOR PEREIRA DE SOUSA**” o prédio localizado Rua Pedro Gales, S/N, Centro, Tamboril do Piauí (PI).

Art. 2º. O nome “**PROFESSOR AGENOR PEREIRA DE SOUSA**” será utilizado oficialmente para referir-se ao referido prédio e sede da **Secretaria Municipal de Educação de Tamboril do Piauí (PI)**, devendo constar em documentos, placas, sinalizações e quaisquer outros meios de identificação relacionados à Secretaria **Municipal de Educação**.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido prédio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Tamboril do Piauí – PI, 11 de setembro de 2025.

GLAUERT COELHO ALMEIDA

Prefeito Municipal